



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019/PROJUR/DETRAN-RO QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO DE UM LADO E DO OUTRO, MARIA LUZIA DA SILVA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu **Diretor Geral**, Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, e de outro a empresa **MARIA LUZIA DA SILVA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.214.231/0001-59, com sede na Av. Vimber, nº 3014 setor 08 Ariquemes/RO, neste ato representada por seu Proprietário(a), **Sra. Maria Luzia da Silva**, Sócia Proprietária, brasileira, divorciada, portador do RG nº 664.193, da SSP/RO e inscrita no CPF nº 629.353.302-00, residente e domiciliada à Rua Campo Mourão, nº 2746, Jardim Paraná, Ariquemes/RO, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019/PROJUR/DETRAN-RO**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.265052/2018-48, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência Administrativa (ID 0020826375), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0021830184), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de **manutenção e recarga para 562 (quinhentos e sessenta e dois) extintores de incêndio**, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito nos prédios localizados na Capital e no interior do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/12/2021 até 18/12/2022, sem reajuste**.

2.2. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281228101, elemento de despesa 33903917, Nota de Empenho 2021NE002729, de 17/09/2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

4.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

4.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN/RO

Maria Luzia da Silva
Sócia Proprietária da Contratada

Visto:

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão.

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUZIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 18/11/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 18/11/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022130013** e o código CRC **A8CF8869**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.265052/2018-48

SEI nº 0022130013